



ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE - COVID -19, FORMADA PELA DIRETORIA OAB/SC E REPRESENTANTES DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE SUBSEÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h, reuniu-se por meio de videoconferência, o Comitê de Gestão de Crise - COVID-19 da OAB/SC, composto pelos membros pela Diretoria da OAB Santa Catarina, presente o Presidente **Rafael de Assis Horn** e dos Presidentes de Subseção: **Rafael Búrigo Serafim**, Presidente da OAB Criciúma, **Danielle Masnik**, Presidente da OAB Porto União, **Herta de Souza**, Presidente da OAB São José, **Maria de Lourdes Bello Zimath**, Presidente da OAB Joinville, **Maria Teresinha Erbs**, Presidente da OAB Blumenau, **Gedson Pagnussatti**, Presidente da OAB Fraiburgo, **Alexandre Alves Vailatti**, Presidente da OAB Timbó, **Leandro Schiefler Bento**, Presidente da OAB Laguna, **Carlos Eduardo Marinho**, Presidente da OAB Biguaçu, **Fernanda Furlan Erpen Martins**, Vice-Presidente da OAB Lages, (representando o Dr. Rodrigo Goetten de Almeida), **Thiago Degasperin**, Presidente da OAB Chapecó; **Shames André Pietro de Oliveira**, Presidente da OAB Balneário Camboriú. Ausência justificada do Presidente da OAB **João Moraes Azzi Junior**, Presidente da OAB Tijucas e da **Mirian Gerhardt Dallegrave**, Presidente da OAB Concórdia sob a presidência do Presidente da OAB – Seccional de Santa Catarina, Rafael de Assis Horn e secretariada pela Presidente da OAB Porto União, Danielle Masnik, para deliberar sobre os assuntos a seguir:

1. Aprovada por unanimidade a ata da reunião do dia 20/05/2020.
2. O Presidente informou que em reunião conjunta com o TJSC foi debatida a possibilidade de retomada gradual dos trabalhos na Justiça Estadual após dia 15/06/2020.
3. Diante da manutenção da suspensão de prazos dos processos que tramitam em meio físico na Justiça Estadual, o comitê se manifesta no sentido de ser necessária melhor avaliação sobre a possibilidade de digitalização do acervo através de parceria da OAB com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou pelos próprios advogados, ficando o tema pautado para deliberação na próxima reunião.
4. Referente às audiências virtuais, o Presidente esclareceu que tem defendido, junto aos presidentes dos tribunais catarinenses, a inviabilidade da compulsoriedade da realização dos atos, em atenção à saúde dos advogados e a segurança jurídica. Contudo, ainda será necessário aguardar o posicionamento dos tribunais, que, sendo negativo, demandará outras medidas, inclusive podendo o caso ser levado ao STF, mediante aprovação do Conselho Pleno.
5. O Comitê acompanha com preocupação as reclamações da classe em relação a atuação de magistrados na seara trabalhista, que tem decidido pela realização de audiências virtuais de forma compulsória, colocando em risco a saúde de advogados e partes e sem garantir a segurança jurídica do ato. Neste sentido o Comitê defende



SANTA CATARINA

que seja emitida recomendação aos advogados de que manifestem-se no processo em que seja designada a audiência, requerendo o cancelamento ou suspensão do ato, sempre que entenderem não haver condições para sua realização, com base nos art. 3º (§§ 2º e 3º) e art. 6º das Resoluções 314 e 313 do CNJ.

6. O Comitê deliberou por sugerir à diretoria da OAB/SC a criação de ferramenta para avaliação do desempenho das atividades em cada unidade jurisdicional do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de facilitar o diagnóstico dos problemas e o direcionamento das ações pela seccional.

7. Quanto a cooperação entre o TJSC e a OAB/SC para aperfeiçoar a atuação do CEJUSC no Estado, ficou definido o encaminhamento ao Colégio de Presidentes e ao Conselho Pleno, a minuta de “Termo de Cooperação” elaborada pela Comissão de Mediação e Conciliação da OAB/SC e pela Comissão Especial formada por membros deste comitê, para deliberação quanto à adesão da OAB assim como quanto ao seu teor.

8. Referente a atuação da OAB/SC em relação à suposta aquisição de forma irregular de respiradores pelo governo de Santa Catarina, o Presidente apresentou o parecer emitido pela Comissão de Moralidade Pública que, em resumo, reconheceu a existência de ilegalidade da operação, assim também o parecer da Comissão de Licitações e Compliance, que sugeriu melhorias nos processos internos de licitações e de controladoria. Quanto ao fato, o Comitê recomenda que sejam apresentados os pareceres das comissões mencionadas ao Colégio de Presidentes e ao Conselho Pleno para deliberação, assim como que apoie e acompanhe as investigações junto a CPI da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e os procedimentos instaurados pelo Ministério Público, pela DEIC e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com tal objetivo.

9. Referente aos limites da atuação Defensoria Pública e de concessão de gratuidade da justiça, assim como em relação a atuação da Defensoria Dativa, o comitê opina por pautar os temas para outro momento com o objetivo de serem melhor analisados.

10. O Presidente comunicou que foi nomeada a Dra. Luciane Regina Mortari Zechini, Secretária Geral Adjunta da Diretoria da OAB/SC, para presidir a Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno da OAB/SC.

Por fim, tendo sido tratados todos os assuntos da pauta, os presentes fizeram suas considerações finais, sendo encerrada a reunião pelo Presidente, sendo pela Secretária lavrada a presente ata.

RAFAEL DE ASSIS HORN – Presidente da OAB/SC

DANIELLE MASNIK – Presidente da OAB Subseção de Porto União e Secretária designada para o Comitê.